

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS-1 JUIZADO  
Foro da Comarca de PORTO ALEGRE  
RUA CELESTE GOBBATO, 10 - 6.ANDAR

75  
varas

MANDADO FECHAMENTO, LACRAÇÃO E INTIMAÇÃO 1 VIA(S)

Mandado: 1/10263342 - Com: 1 Car: 440 Zona: 4

Oficial de Justiça : ~~893 - ELARIO FETZNER~~

*Luiz Adilson Brito - 6635*

Processo: 115399553 - N.Vara:61285 Valor da Causa:

743,00

Natureza: AUTOFALENCIA

REU LAJE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito MANDA ao(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda o FECHAMENTO e LACRAÇÃO das portas da empresa supra, com a afixação, na porta da mesma, da cópia da sentença anexa. INTIME-SE, outrossim, a falida, na pessoa de seu representante legal, para que, em VINTE e QUATRO(24) horas, se apresente em Cartório, cumprindo ao disposto no art. 34 Lei de Quebras, sob pena de ser conduzido a juízo para tanto.

  
JORGE LUIZ LOPES DO CANTO  
Juiz de Direito

CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

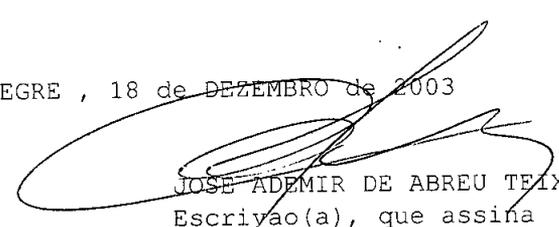
Mandado deverá ser cumprido independentemente de preparo na forma do art.208 da Lei de Falências.

Obs:O Sr.Oficial de Justiça deverá fazer a entrega das chaves da empresa em cartório.

Mandado

10263342 REU LAJE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
COM:AV PROTASIO ALVES 3161 307 PETROPOLIS PORTO ALEGRE  
CEP 00000-000

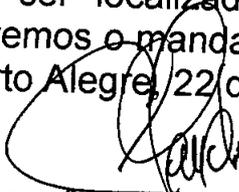
PORTO ALEGRE , 18 de DEZEMBRO de 2003

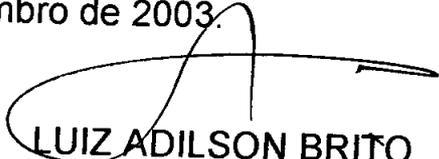
  
JOSE ADEMIR DE ABREU TEIXEIRA  
Escrivao(a), que assina  
o mandado por ordem do dr(a)juiz(a)

MARCELO SILVA - GA  
ROBERTO DYUB  
HELIO - FUNCIONARIO

## Certidão

Certificamos que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, tendo efetuado o fechamento e lacração da empresa falida, não foi possível proceder a intimação do representante legal da referida empresa, Sr. Roberto Ayub, uma vez que fomos informados pelo Sr. Marcelo Silva, porteiro do prédio, de que o dito representante há muito não tem comparecido no local, e nem deixou paradeiro onde possa ser localizado, a fim de ser intimado. Face o exposto, devolvemos o mandado a cartório, para superior apreciação. Damos fé. Porto Alegre, 22 de dezembro de 2003.

  
LUIZ ANTÔNIO LANDI  
Oficial de Justiça

  
LUIZ ADILSON BRITO  
Oficial de Justiça

Custas:

Ao Estado: nihil.

Condução: 02 URCs (a receber).



*Handwritten signature/initials*

## AUTO DE FECHAMENTO e LACRAÇÃO

AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRES (2003), NESTA CIDADE DE PORTO ALEGRE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº10263342, EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 115399553, DE AUTOFALÊNCIA DE LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PROCEDEMOS O FECHAMENTO E LACRAÇÃO DA PORTA DA EMPRESA, AFIXANDO NA PORTA A CÓPIA DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA DA EMPRESA FALIDA. O IMÓVEL ENCONTRAVA-SE CHAVEADO, E SEGUNDO INFORMAÇÃO DO SR. MARCELO SILVA, PORTEIRO DO PRÉDIO, A SALA 307 ENCONTRA-SE GERALMENTE FECHADA, SENDO QUE O REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA, SR. ROBERTO AYUB NÃO TEM COMPARECIDO AO LOCAL. DISSE TAMBÉM QUE, ESPORADICAMENTE COMPARECE NO LOCAL O SR. HÉLIO, FUNCIONÁRIO DA EMPRESA. NÃO FORAM ENCONTRADAS AS CHAVES DO IMÓVEL. DO QUE, PARA CONSTAR, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO EM UMA (01) VIA QUE, LIDO E CONFORME, SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADO.--

LUIZ ANTÔNIO LANDI  
Oficial de Justiça

LUIZ ADILSON BRITO  
Oficial de Justiça

Custas:  
Ao Estado: nihil  
Condução: 02 URCs (a receber).